

PODER LEGISLATIVO

WALCIMAR RIBEIRO FONSECA
PRESIDENTE

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES
VICE-PRESIDENTE

CLAUDENILDO GOMES DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

DENIS LIMA CHAGAS
1º SECRETÁRIO

JERONIMO DOS SANTOS DA SILVA
2º SECRETÁRIO

VERA LÚCIA DOS SANTOS AGUIAR
VEREADORA

MALELIEL MARQUES COELHO
VEREADOR

UBIMAR QUEIROGA DE SOUZA
VEREADOR

ELIEZIO PEREIRA MORAES
VEREADOR

AMERICO PINHEIRO DOS SANTOS
VEREADOR

BENEDITO MACHADO DO CARMO
VEREADOR

MARLON BARBOSA MOURA
VEREADOR

JOSÉ DE RIBAMAR PAVÃO
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das 08h às 13h

e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com

GERÊNCIA

RAFAELA NUNES SILVA
CHEFE DE GABINETE

STEFANNI NOGUEIRA FERREIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO

JOSÉ ADEMIR AMÉRICO MORAES
GERENTE LEGISLATIVO

DARLEN BRAGA DE ARAUJO
GERENTE FINANCEIRO

JARDEANE JULIA SENA
GERENTE DE PATRIMÔNIO

JOSÉ ROBENILDO SOUSA JUNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

ELAINE SOUZA DOS NASCIMENTO
ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA

ELCYR COSTA DO NASCIMENTO BUNA
ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

ORIVALDO PEDROSO DE ALMEIDA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

MAX JÚNIO SILVA COSTA
CONTROLE INTERNO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade nº. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ nº. 23.086.804/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 133/2023-MD-CMLJ, 23 DE MAIO DE 2023

cria Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Laranjal do Jari-AP, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Laranjal do Jari-AP, aprovou e a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal promulga a seguinte Resolução,

Art. 1º – Fica criada a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º – A Comissão Especial, terá o objetivo de analisar a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visando propor adequações em seus textos haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais mais recentes.

Art. 3º – A Comissão Especial será constituída de três Vereadores, com assento na Câmara de Municipal, os quais serão definidos através de Portaria oriunda do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Laranjal do Jari.


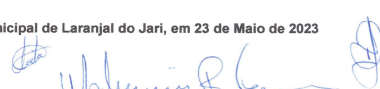
Art. 4º – A Comissão Especial desempenhará suas funções no prazo de 90 (noventa) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, caso a Comissão entenda ser necessário.

Art. 5º – As reuniões da Comissão Especial, serão públicas e realizadas em periodicidade e locais estabelecidos por seus integrantes, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal do Jari, em 23 de Maio de 2023




Walcimar R. Fonseca
Presidente da CMLJ

Avenida Liberdade, Nº 884, Agreste, CEP: 68920-000 | e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com | CNPJ: 23.086.804-0001/50 - CMLJ

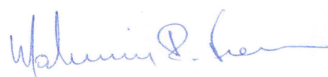

Câmara Municipal de
LARANJAL DO JARI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
Avenida Liberdade n.º. 884 – Bairro Agreste – Laranjal do Jari – AP,
CEP 68920-000 - CNPJ n.º. 23.086.804/0001-50


Felinto Marques
1º Presidente da CMLJ


Claudenildo Gomes
2º Presidente da CMLJ


Denis Lima Chagas
1º Secretário da CMLJ


Turuta Birimbal
2º Secretário da CMLJ





DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA DE VEREADORES
DE LARANJAL DO JARI

ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira
das **08h às 13h**
e-mail: cmlaranjaldojari@gmail.com